

**Extrato de Portaria nº 892/2016-GDGPC**

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 20160007004495 e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, e, ainda, considerando o Parecer nº 2016022802, da Assessoria Técnico-Policial/PC, bem como diante da conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, **RESOLVE: I – CONCEDER** 01 (um) mês de licença-prêmio ao servidor Magnus Pacheco Quintana, inscrito no CPF nº 607.015.101-10, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio, implementado em 22/11/2013, a ser usufruído da seguinte forma: a) 01 (um) mês no período de 02/01/2017 a 02/02/2017. **II – DETERMINAR** a juntada de cópia deste ato ao respectivo processo e o envio de cópia à Superintendência da Polícia Judiciária, à 17ªDRP/Águas Lindas de Goiás e à Coordenação de Gestão de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e providências devidas. **CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 21 de dezembro de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

Extrato de Portaria nº 895/2016-GDGPC

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 20160007004594 e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, e, ainda, considerando o Parecer nº 2016022777, da Assessoria Técnico-Policial/PC, bem como diante da conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, **RESOLVE: I – CONCEDER** 12 (doze) meses de licença-prêmio ao servidor Florisvaldo Muniz Carneiro, inscrito no CPF nº 186.996.345-87, ocupante do cargo de Agente Policial, referente aos seus 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, a serem usufruídos da seguinte forma: 01 (um) mês no período de 13/02/2017 a 15/03/2017; 01 (um) mês no período de 16/03/2017 a 16/04/2017; 01 (um) mês no período de 17/04/2017 a 17/05/2017; 01 (um) mês no período de 18/05/2017 a 18/06/2017; 01 (um) mês no período de 19/06/2017 a 19/07/2017; 01 (um) mês no período de 20/07/2017 a 20/08/2017; 01 (um) mês no período de 21/08/2017 a 21/09/2017; 01 (um) mês no período de 22/09/2017 a 22/10/2017; 01 (um) mês no período de 23/10/2017 a 23/11/2017; 01 (um) mês no período de 24/11/2017 a 24/12/2017; 01 (um) mês no período de 25/12/2017 a 25/01/2018; 01 (um) mês no período de 26/01/2018 a 26/02/2018. **II – DETERMINAR** a juntada de cópia deste ato ao respectivo processo e o envio de cópia à Superintendência da Polícia Judiciária, à 11ª DRP/Formoso e à Coordenação de Gestão de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e providências devidas. **CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 21 de dezembro de 2016. Marcelo Aires Medeiros - Delegado-Geral Adjunto.

Extrato de Portaria nº 897/2016-GDGPC

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 20160007004046 e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, e, ainda, considerando o Parecer nº 2016022784, da Assessoria Técnico-Policial/PC, bem como diante da conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, **RESOLVE: I – CONCEDER** 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora Gabrielly Cristinny Lobo Pedrozo, inscrita no CPF nº 022.307.091-27, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe, referente ao seu 1º (primeiro), implementado em 02/12/2014, a serem usufruídos da seguinte forma: 01 (um) mês no período de 30/01/2017 a 01/03/2017; 01 (um) mês no período de 02/03/2017 a 02/04/2017; 01 (um) mês no período de 03/04/2017 a 03/05/2017. **II – DETERMINAR** a juntada de cópia deste ato ao respectivo processo e o envio de cópia à Superintendência da Polícia Judiciária, à DRACO e à Coordenação de Gestão de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e providências devidas. **CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 21 de dezembro de 2016. Marcelo Aires Medeiros. Delegado-Geral Adjunto.

Extrato de Portaria nº 900/2016-GDGPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 0298-SSPAP, de 02/03/2016, e ainda, a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete; E considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Polícia Civil do Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, e eficiência e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, **RESOLVE: I – Considerar designado**, o servidor **CAMILA SANTOS ÁVILA**, CPF nº 806.757.861-34, Ocupante do cargo de Papiloscopista Policial, para o exercício da função de **Gestor do Contrato nº 042/2016**, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a Empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, por meio do processo administrativo nº 20160007000408, cujo objeto é o **Contrato de Abastecimento de água tratada e Coleta/Afastamento de Esgoto**, para um período de 24 (vinte e quatro) meses; **II – Estabelecer** que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá: a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência; c) observar a regularidade das despesas empenhadas de conformidade com a previsão de pagamentos; d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. **III – estabelecer** ainda que o Gestor ora designado apresentará, ao Gerente de Gestão e Finanças

desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. **IV – Determinar** que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. **V – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016. Álvaro Cássio dos Santos. Delegado Geral da Polícia Civil.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Metrobus

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016000483
ASSUNTO: Aditivo ao contrato de fornecimento nº 026/16
OBJETO: Materiais básicos de construção civil, elétricos e hidrossanitários
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A
CONTRATADA: América Tintas Eirelli-EPP
VIGENCIA: ate 14/07/2017
VALOR: R\$ 53.444,69
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2016
NORMA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: Marlius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme – Metrobus S/A e Abdon Lagares de Lima – América Tintas Eirelli-EPP

Goiânia, 26 de dezembro de 2016.
Marlius Braga Machado
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016000483
ASSUNTO: Aditivo ao contrato de fornecimento nº 029/16
OBJETO: Materiais básicos de construção civil
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A
CONTRATADA: Elétrica Cidade Jardim Ltda-Me
VIGENCIA: ate 14/07/2017
VALOR: R\$ 8.614,52
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2016
NORMA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: Marlius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme – Metrobus S/A e Sérgio Marcos Carneiro – Elétrica Cidade Jardim Ltda-Me

Goiânia, 26 de dezembro de 2016.
Marlius Braga Machado
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016001019
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento Nº 062/16
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Maria Lúcia Ferreira de Almeida-Me
VIGENCIA: 13/12/2017
VALOR: R\$ 3.960,00
ASSINATURA: 14/12/16
NORMA LEGAL: - Dispensa de Licitação Nº 033/16 -Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: MARLIUS BRAGA MACHADO, RICARDO LUIZ JAYME – METROBUS E Maria Lúcia Ferreira de Almeida – Maria Lúcia Ferreira de Almeida-Me.

Goiânia, 26 de dezembro de 2016.
Marlius Braga Machado
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apolo, comunica aos interessados que será realizado através do site www.comprasnet.go.gov.br, o seguinte procedimento licitatório:

- **Pregão Presencial nº:** 004/2016
- **Tipo:** Menor Preço por Lote
- **Abertura:** 11/01/17
- **Horário:** 09:00 horas
- **Processo nº:** 2016000745
- **Objeto:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Turbos Alimentadores Novos e Remanufaturados dos veículos Volvo B12M 340, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.metrobus.go.gov.br. Outras informações através dos telefones (62)3230 7531/7532 – das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão Permanente de Licitações.

Goiânia, 26 de dezembro de 2016.

OLÍCIO LOPES VILA VERDE
Presidente da CPL

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público a dispensa de licitação para contratação da empresa JS Distribuidora de Peças S/A, CNPJ nº 04.185.877/0022-80, no valor de R\$ 85.080,00, nos termos do Art. 29, XV da Lei nº 13.303/16, conforme processo 2016001065, visando a aquisição de baterias.

Goiânia, 22 de dezembro 2016.

MARLIUS BRAGA MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, nomeado pelo Decreto Estadual de 29/12/2015, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468/11. Tendo em vista a documentação acostada aos autos nº 201600025193777, especialmente com fulcro na Requisição de Despesa nº 017/2016 - Gerência de Serviços Gerais, Material, Patrimônio e Licitação; Termo de Referência, Parecer Jurídico da Comissão de Negócios Públicos e Parecer da Gerência Jurídica/DETRAN-GO, Despacho autorizativo do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás. Autorizo a Adesão da Ata de Registro de Preço como "Carona" do SRP nº 144/2016 - Processo Nº 23070.004903/2015-26, Pregão Eletrônico nº. 034/2015 – Universidade Federal de Goiás - UFG, objetivando a Contratação de serviços comuns de engenharia, para atendimento das necessidades encontradas nas dependências físicas vinculadas a este DETRAN/GO, seja nas dependências locadas, nas CIRETRAN'S, bem como em quaisquer outras unidades que venham ser instituídas no futuro por essa autarquia, sendo a Empresa a ser contratada **TORRES E MORENO LTDA (NORTE LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP) – CNPJ: 18.793.590/0001-12**, no valor total de R\$ 12.891.288,86 (doze milhões oitocentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás –DETRAN/GO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO

PROCESSO nº 201600025191560; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 09/11/2016; **ASSUNTO:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 002/2011; **OBJETO:** prestação de serviços de aplicação de cursos de formações para profissionais de CFCs – Centros de Formação de Condutores. **VIGÊNCIA:** de 05/12/2016 a 04/12/2017; **PARTES:** DETRAN/GO e SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, UNIDADE GOIÂNIA-GO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201600025196240; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 18/11/2016; **ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2015; **OBJETO:** prestação de serviços de Mentoria, através da Unidade de Suporte (UST) – sob demanda (item 11 da Ata de Registro de Preços nº01/2014-IN, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência). **VIGÊNCIA:** de 07/12/2016 a 06/12/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 303.720,00 (trezentos e três mil, setecentos e vinte reais); **PARTES:** DETRAN/GO e TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2016.59.01.06.126.1060.2.322.03 (20); **NOTA DE EMPENHO:** 00038; **DATA:** 05/12/2016; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 20.248,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 201600025215731; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 16/12/2016; **ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2016, referente à cessão de empregado do SEBRAE/GO, ocupante do cargo de analista técnico, para prestar serviços no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO.; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2016.59.01.06.122.4001.4.001.01.3.1.90.96.02 (20); **PARTÍCIPES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS – SEBRAE/GO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Portaria nº. 644 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 506/2013/GP, deste Gabinete, a qual regulamentou a área de jurisdição das Ciretrons do Estado, e especialmente o Memorando nº 79/2016, da Diretoria de Operações deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a alteração da jurisdição das CIRETRONS dos municípios de Britânia, Água Limpa e Professor Jamil, as quais passam a vigorar da seguinte forma:

	CIDADE	JURISDIÇÃO ATUAL	TRANSFERIDA PARA A JURISDIÇÃO DE:
1	Britânia	Jussara	Aruanã
2	Água Limpa	Morrinhos	Caldas Novas
3	Professor Jamil	Pontalina	Piracanjuba

Art. 2º - Às Diretorias de Operações, de Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento, Gerências de Gestão e Planejamento e de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art.3º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de dezembro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO